62
#

ESTADO DE SERGIPE
IPREV-ILHA DAS FLORES
Praça Santo Antônio, nº202- Centro - Ilha das Flores/Se
CNPJ: 19.028.564/0001-60

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDGARD BRITO NETO, Diretor Presidente do IPREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DO PORTAL, SUPORTE E AUXÍLIO NAS PUBLICAÇÕES NO PORTAL PARA ATENDER O IPREV - ILHA DAS FLORES, INSTITUTO DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – SE.

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento do portal institucional, assegurar a correta divulgação das informações obrigatórias e oferecer suporte técnico especializado, promovendo transparência e regularidade na gestão do IPREV.

Considerando a escolha de JULIO CESAR CHAVES DE SANTANA 03129122508 ME, CNPJ sob o nº. 29.374.072/0001-80, localizada à PC SAO JOSE, Nº 75, BAIRRO CENTRO, PEDRINHAS /SE, CEP: 49.350-000, pelo valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da prestação de serviço.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação JULIO CESAR CHAVES DE SANTANA 03129122508 ME, CNPJ sob o nº. 29.374.072/0001-80, localizada à PC SAO JOSE, Nº 75, BAIRRO CENTRO, PEDRINHAS /SE, CEP: 49.350-000, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DO PORTAL, SUPORTE E AUXÍLIO NAS PUBLICAÇÕES NO PORTAL PARA ATENDER O IPREV - ILHA DAS FLORES, INSTITUTO DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – SE, pelo valor global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Ilha das Flores/SE, 20 de fevereiro de 2026

EDGARD BRITO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV